NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 27/Ago

cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3244 - Ano 2024

Atualização da Coletânea de Normas já está disponível

Publicação contém normativos publicados até julho de 2024

A Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) disponibiliza a nova versão da Coletânea de Normas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). A publicação contempla todo o arcabouço normativo de previdência complementar (leis, decretos, resoluções, instruções e portarias), atualizado até julho de 2024, incluindo as versões anotadas das Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001, e índice remissivo por assunto e glossário com os principais conceitos aplicáveis ao segmento.

As principais novidades desta edição são a inclusão das seguintes portarias: Portaria Previc nº 262, de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do envio à Previc, pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), de informações atuariais, contábeis, de investimentos e de dados estatísticos de população e de benefícios; Portaria Previc nº 308, de 25 de abril de 2024, que divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2024, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023; Portaria MPS nº 2.196, de 10 de julho de 2024, que estabelece os procedimentos a serem observados no processo de renovação da composição da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, para os mandatos no período de 2024 a 2026; e Portaria MPS nº 2.197, de 10 de julho de 2024, que estabelece os procedimentos a serem observados no processo de renovação da composição do Conselho Nacional de Previdência Complementar, para os mandatos no período de 2024 a 2026.

A nova versão encontra-se disponível para acesso e download na página do Ministério da Previdência Social, na aba da Previdência Complementar no link: Coletânea de Normas da Previdência Complementar - 2024: ***https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/coletaneadenormas_24-07_1-2.pdf***

FONTE: MIN. PREVIDENCIA

Gênero, sexualidade, raça e etnia, deficiência e idade devem ser considerados nas decisões judiciais

Protocolo da Justiça do Trabalho orienta que a magistratura, ao tratar dessas questões, adote uma visão inclusiva em julgamentos

A Justiça do Trabalho lançou três protocolos de julgamento para orientar sua magistratura a analisar casos com uma visão mais ampla e contextualizada, visando identificar e combater discriminações. Os documentos propõem um olhar sem vieses ou preconceitos sobre diversidade, inclusão e combate ao trabalho escravo contemporâneo e ao trabalho infantil.

Em casos que envolvem relações desiguais ou padrões preconcebidos, é fundamental considerar fatores sociais que definem a identidade de uma pessoa, afetam sua interação com a sociedade e seu acesso a direitos. Os protocolos propõe que integrantes da magistratura devem avaliar os direitos sem partir de uma visão universal, levando em conta as particularidades de grupos historicamente estigmatizados e corrigindo possíveis omissões ou tratamentos inadequados das leis.

Nos próximos textos, exploraremos em detalhes cada um desses protocolos, começando pelo desenvolvido sob a coordenação da ministra Maria Helena Mallmann, que aborda questões de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiência e idade.

Para desenvolver o Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva Antidiscriminatória, Interseccional e Inclusiva, focado em gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiência e idade, o grupo de trabalho realizou duas audiências públicas, com a participação de representantes do governo, da sociedade civil, do Judiciário

e de entidades de classe. Além disso, foram recebidos memoriais escritos sobre os temas discutidos.

A primeira audiência, sobre gênero, raça e diversidade, foi promovida em 26 de janeiro e recebeu 71 pedidos de inscrições, dos quais 15 foram selecionados para falar. Em março, a segunda audiência foi uma iniciativa conjunta do grupo de trabalho, da Ouvidoria do TST/CSJT, presidida pela ministra Delaíde Miranda Arantes, e do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, coordenado pela ministra Kátia Arruda. Foram recebidas 29 inscrições, e 15 participantes puderam expor seus pontos de vista. Entidades como a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e o Movimento da Advocacia Trabalhista Independente (Mati) apresentaram memoriais.

Violências de gênero e sexualidade no trabalho

O protocolo destaca que a violência contra mulheres e pessoas LGBTQIAP+ não é mais vista como um comportamento isolado, mas como um problema estrutural, sustentado por estereótipos de gênero e pela cultura de objetificação sexual das mulheres, em contraste com o ideal de masculinidade dominante. Ela atinge tanto as mulheres cis (cuja identidade biológica coincide com sua identidade de gênero) quando as trans.

No ambiente de trabalho, essas violências aparecem de várias formas, tanto nas relações laborais quanto no contexto da Justiça do Trabalho. Além do assédio moral e sexual, há outras formas de violência - institucional, psicológica, patrimonial e política.

Essas violências estão profundamente enraizadas na normatividade sexual e de gênero da sociedade e são alimentadas por estruturas como o patriarcado e o machismo. O patriarcado, por exemplo, perpetua a divisão desigual de poder e de oportunidades entre homens e mulheres, reforçando a desigualdade de gênero e a dupla jornada de trabalho das mulheres.

O documento enfatiza a importância de analisar as violências de gênero e sexualidade sob uma perspectiva interseccional, levando em conta a sobreposição de opressões (raça, classe, identidade de gênero, orientação sexual e deficiência). A abordagem permite entender que não existe uma "mulher universal", mas sim diversas realidades e formas de opressão que precisam ser enfrentadas.

Raça e etnia

Sobre o tema, o protocolo alerta que o racismo no Brasil é um problema profundamente enraizado, que remonta ao período colonial. A legislação brasileira, ao longo da história, refletiu e reforçou práticas racistas. Desde a Constituição do Império de 1824, que concedia direitos plenos apenas aos homens brancos, até leis que dificultavam o acesso de negros e indígenas à terra e à liberdade, a exclusão foi institucionalizada. Mesmo após a abolição da escravidão em 1888, a ausência de políticas de inclusão deixou os ex-escravizados em situações precárias, sem acesso a direitos básicos.

O racismo, explícito ou disfarçado, ainda afeta a sociedade brasileira. O mito da democracia racial e a ideologia do branqueamento continuam a marginalizar negros e indígenas, enquanto o Estado e suas instituições muitas vezes perpetuam essas desigualdades. Reconhecer e combater essa herança histórica é essencial para construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Deficiência e idade

Esse eixo ressalta que a história das pessoas com deficiência (PcD) passou por quatro fases principais: eliminação, exclusão caridosa, integração e inclusão. No passado, culturas antigas como os romanos eliminavam crianças com deficiência, enquanto, na Idade Média, a deficiência era vista como um pecado, e as PcDs eram isoladas em instituições. Com a Revolução Industrial, surgiram tecnologias que

permitiram a integração dessas pessoas, mas ainda de forma limitada.

A partir dos anos 1980, o movimento pela inclusão ganhou força, levando a ações afirmativas e à criação de políticas públicas para apoiar as PcDs. Apesar dos avanços, persistem barreiras sociais e de atitude, fenômeno conhecido como capacitismo, que impede o acesso pleno dessas pessoas à vida em sociedade.

Orientações à magistratura

De acordo com o protocolo, a perspectiva interseccional deve ser aplicada em casos que envolvam relações de poder assimétricas ou padrões estereotipados. A perspectiva de gênero deve ser utilizada em situações onde há desequilíbrio de poder ou estereótipos de gênero, garantindo a aplicação do princípio da igualdade para proteger os direitos das mulheres.

Para casos que envolvam pessoas trans, deve-se levar em conta a hipervulnerabilidade desse grupo. Na perspectiva étnico-racial, quem julga uma ação deve estar atento às diversas formas de discriminação no trabalho, considerando que o racismo muitas vezes é naturalizado ou banalizado e se torna imperceptível até para as próprias vítimas.

A perspectiva inclusiva para pessoas com deficiência indica que a discriminação pode ocorrer tanto de forma subjetiva quanto objetiva, por intenção ou por omissão. Não é necessário provar a intenção (ou dolo): basta constatar que a empresa não oferece condições adequadas de inclusão.

Por fim, a perspectiva não etarista alerta que a discriminação pode se manifestar tanto por atitudes intencionais quanto por condições objetivas que dificultem o exercício de direitos. Assim como no combate ao capacitismo, não se deve presumir que uma pessoa idosa seja incapaz de trabalhar, e deve-se exigir adaptações no ambiente para possibilitar sua participação.

Procedimentos judiciais devem preservar as vítimas

A orientação do protocolo é, que em situações de violência, discriminação e assédio, a Justiça do Trabalho deve identificar e tratar casos sensíveis de maneira diferenciada, utilizando marcadores para que esses processos sejam analisados separadamente. É essencial, por exemplo, manter o sigilo em documentos com conteúdos delicados, como fotos íntimas e trocas de mensagens que possam expor a vítima.

O documento também recomenda que as audiências sejam realizadas em horários de menor movimento, para preservar a privacidade da vítima, na presença apenas das pessoas diretamente envolvidas no processo. Deve-se evitar que a vítima e o agressor estejam no mesmo ambiente da Justiça do Trabalho ao mesmo tempo. Se necessário, devem ser designadas salas ou horários separados.

O depoimento da vítima é indispensável, desde que ela esteja em condições psicológicas e emocionais de prestar depoimento. Sua palavra deve ter peso diferenciado em relação à de testemunhas que trabalhem diretamente com o assediador, considerando que essas podem temer retaliações e não querer colaborar plenamente.

Durante os depoimentos, as perguntas não devem reproduzir estereótipos de gênero ou preconceitos que desqualifiquem a vítima. Procedimentos repetitivos ou invasivos que a levem a reviver a violência devem ser evitados. Também é importante garantir que não ocorram comportamentos machistas, racistas, transfóbicos, homofóbicos, capacitistas ou etaristas. O respeito às vestimentas étnicas e religiosas deve ser assegurado, assim como o uso de nome social e pronomes para pessoas trans e nomes étnicos para pessoas indígenas, conforme a vontade da pessoa.

FONTE: TST (Flávia Félix/CF)

Moraes pede destaque e envia recursos da ‘revisão da vida toda’ ao plenário do STF

Antes da suspensão, votaram contra os recursos os ministros Nunes Marques (relator), Cristiano Zanin, Flávio Dino e Cármen Lúcia

BRASÍLIA|Do R7

Moraes pediu destaque e recursos voltam ao plenário físicoGustavo Moreno/ STF - 19.6.2024

O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), pediu destaque dos recursos contra a decisão da corte que invalidou o entendimento que autorizava a chamada “revisão da vida toda” nas aposentadorias do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). A Corte analisava os processos em plenário virtual. Quando há um pedido de destaque, o julgamento é suspenso e enviado ao plenário físico. Ainda não há data para a análise ser retomada pelos ministros.

Antes da suspensão, votaram contra os recursos os ministros Nunes Marques (relator), Cristiano Zanin, Flávio Dino e Cármen Lúcia. Na prática, os quatro votaram para manter julgamento do STF que derrubou ‘revisão da vida toda’.

Em março deste ano, por sete votos a quatro, o STF derrubou a revisão. Com isso, os ministros alteraram uma decisão de 2022 do próprio Supremo a favor da medida, que permitia àqueles que entraram na Justiça que peçam o recálculo do benefício com base em todas as contribuições feitas ao longo da vida e não só as realizadas depois de 1994, ano de início do Plano Real.

O número de aposentados afetados pela mudança de entendimento do STF chega a 102.791, que atualmente têm processos em andamento, de acordo com dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

Os recursos analisados pelo STF foram apresentados pelo Ieprev (Instituto de Estudos Previdenciários) e pela CNTM (Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos). As instituições pedem que a decisão do STF seja revertida novamente ou que a Corte garanta a correção a aposentados que já obtiveram decisão favorável na Justiça.

Segundo um dos recursos, foi demonstrado no processo que o custo da revisão da vida toda para 102 mil pessoas que ingressaram com ação é de R$ 3,1 bilhões em dez anos, menor do que o valor alegado pelo governo federal, que estimava impacto de até R$ 480 bilhões para as contas públicas, segundo a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

O que é a revisão

A revisão da vida toda prevê que os segurados escolham a regra mais vantajosa para o cálculo da aposentadoria, incluindo a regra de transição, que contabilizava os salários a partir de 1994, início do Plano Real, ou a regra geral,

que contabilizava toda a vida contributiva.

A medida é válida para quem se aposentou nos últimos dez anos, desde que tenha dado entrada no pedido de aposentadoria antes da reforma da Previdência de 2019.

Mudança na aposentadoria

Em 1999, o Congresso Nacional mudou a forma de apuração dos salários para calcular a aposentadoria dos segurados do INSS. Até então, o cálculo era feito a partir da média dos 36 últimos salários de contribuição.

A reforma criou duas fórmulas para definir o benefício: uma transitória, para quem já era segurado, e a outra definitiva, para quem começou a contribuir a partir de 27 de novembro de 1999.

Nos dois casos, a média salarial passou a ser calculada sobre 80% das maiores contribuições. A diferença foi o marco temporal:

- no caso de quem já era segurado, as contribuições feitas antes da criação do Real, em 1994, foram desconsideradas; e
- para os novos contribuintes, o cálculo avalia os recolhimentos desde o início das contribuições.

Cronologia

- Dezembro de 2022 — O STF decidiu a favor da tese da revisão da vida toda. Os ministros decretaram a possibilidade de que os segurados escolham a regra mais vantajosa para o cálculo da aposentadoria pelo INSS. O placar foi de 6 a 5 pela aprovação.
- Fevereiro de 2023 — O INSS apresentou ao STF um pedido de suspensão de todos os processos de aposentadoria ligados à medida, até que a questão fosse transitada em julgado.
- Fevereiro de 2023 — Alexandre de Moraes determinou ao INSS que apresentasse em até dez dias um planejamento de quanto tempo a autarquia federal precisaria para implementar os pagamentos da revisão da vida toda.
- Abril de 2023 — O STF publicou o acórdão da revisão da vida toda do INSS. Com isso, a decisão final garante a correção no benefício aos aposentados e pensionistas que entrarem com uma ação.
- Maio de 2023 — A AGU (Advocacia-Geral da União) recorreu da decisão do STF. O órgão entrou com um recurso, chamado de embargo de declaração, para esclarecer pontos da tese definida pelo Supremo, a fim de dar maior segurança jurídica aos pagamentos.
- Julho de 2023 — Moraes determinou a suspensão do trâmite de todos os processos que tratam do tema até a publicação da ata de julgamento dos embargos de declaração, entre os dias 11 e 21 de agosto, no plenário virtual.
- Agosto de 2023 — Cristiano Zanin pediu vista (mais tempo para analisar o caso).
- Novembro de 2023 — O julgamento foi retomado.
- Dezembro de 2023 — Moraes pediu destaque e suspendeu o julgamento, que estava no plenário virtual. Quando ocorre pedido de destaque, a decisão é levada ao plenário físico da Corte e recomeça.
- Março de 2024 — Por sete votos a quatro, o STF (Supremo Tribunal Federal) derrubou a revisão da vida toda após considerar válido trecho da Lei de benefícios da Previdência Social sobre regra de transição para ser usada para os cálculos de aposentadoria.
- Maio de 2024 — O Ieprev recorreu ao Supremo, por meio de embargos de declaração, para questionar pontos do acórdão que derrubou a revisão da vida toda. O instituto pede que o Supremo reconheça a força vinculante dos Temas 334 e 1.102, que asseguraram ao contribuinte o direito ao melhor benefício previdenciário. O instituto sustenta que os cidadãos que entraram com ações até a data de publicação do acórdão embargado (21/03/2024) teriam o direito à revisão, pois estariam amparados "sob o manto vinculante dos precedentes".
- Junho de 2024 — A AGU (Advocacia-Geral da União) se manifestou contra o recurso do Ieprev, argumentando que a decisão de 2022 "ainda não transitou em julgado, de sorte que não se vislumbra qualquer ameaça à segurança jurídica". A AGU citou estudo sobre o custo financeiro da revisão da vida toda, que seria de R$ 70 bilhões.

FONTE: R7

MJSP e Febraban firmam acordo para combate a fraudes, golpes e crimes cibernéticos

Composto por representantes de setores públicos e privados, grupo de trabalho vai construir política pública batizada de Estratégia Nacional de Segurança Financeira

Foto: Divulgação/Febraban

O ministro da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Ricardo Lewandowski, e o presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Isaac Sidney, assinaram acordo de cooperação técnica para combater fraudes, golpes e crimes cibernéticos, nesta sexta-feira (23), na sede da instituição, em São Paulo (SP).

A promoção de ações estratégicas prevista no documento partirá de um grupo de trabalho, que será formado por representantes de organizações públicas e privadas, principalmente das telecomunicações, do varejo, do financeiro e da tecnologia, que elaborará uma política pública denominada Estratégia Nacional de Segurança Financeira.

O acordo de cooperação técnica define, ainda, um plano de trabalho a ser seguido pelo colegiado. Entre as metas, estão a capacitação de agentes públicos e parceiros, o mapeamento dos principais casos de fraudes, golpes e crimes cibernéticos que vão pautar atividades específicas, além da produção de materiais para conscientização e letramento digital da população e da formulação de diretrizes para o adequado tratamento das vítimas na esfera civil.

“Cada vez mais, o crime está migrando do

mundo físico para o mundo virtual, e as forças de segurança precisam se adaptar a este novo momento. Essa parceria é um importante passo, já que estamos juntando a expertise e a tecnologia do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, sobretudo por meio da atuação da Polícia Federal, com as ferramentas que a Febraban dispõe para enfrentar este fenômeno totalmente novo", disse o ministro Lewandowski.

"Nós vamos abranger vários setores, pois pretendemos enfrentar não apenas os ilícitos penais, mas também os civis e aqueles praticados contra o consumidor. É um objetivo bastante ambicioso, mas teremos os meios necessários para apresentar, em breve, uma proposta de soluções no combate à criminalidade organizada", concluiu o ministro.

O presidente da Febraban, Isaac Sidney, reforçou que a parceria garantirá maior efetividade nas ações de enfrentamento aos ilícitos no ambiente virtual. "A conjugação de esforços entre o setor bancário e o Ministério da Justiça permitirá que o poder público tenha mais elementos para combater esse tipo de crime, permitindo o cruzamento com os dados que já possui. Com isso, vamos aprimorar as condições para investigação, identificar associações e organizações criminosas, conhecer as práticas ilícitas e desenvolver novas técnicas e tecnologias de prevenção e repressão a esses crimes", destacou.

A vigência da cooperação é de 24 meses a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, ficando automaticamente prorrogado, por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, até o prazo máximo de 60 meses.

Além do ministro e do presidente da Febraban, participaram do evento, a secretária de Direitos Digitais, do MJSP, Lilian Cintra de Melo, e o presidente do Conselho Diretor da Febraban, Luiz Carlos Trabuco.

Histórico

O acordo de cooperação técnica reforça e consolida parceria histórica entre o MJSP e a Febraban para combater atividades criminosas. Desde 2007, o Projeto Tentáculos, que centraliza todas as notícias-crime de fraudes em um repositório único de dados, tornou-se uma referência interna e externa de cooperação público-privada no combate a fraudes bancárias eletrônicas. De 2018 a 2023, foram realizadas cerca de 200 operações e cumpridos 445 mandados de busca e apreensão, além de 85 prisões.

Outra parceria prevê a troca de informações, com ênfase em medidas educativas e preventivas e de repressão à criminalidade cibernética e de ataques de alta tecnologia. A Febraban doou à Polícia Federal equipamentos de alta tecnologia para o enfrentamento ao crime de ransomware (software usado para extorsão por meio de sequestro de dados).

Uma terceira cooperação envolve a Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários da Polícia Federal e tem o objetivo de tratar fraudes no âmbito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

FONTE: MINISTERIO DA JUSTIÇA

Senado deve votar decreto que facilita posse e venda de armas nesta terça

Projeto de decreto legislativo derruba permissão para que clubes de tiro sejam instalados próximos de instituições de ensino

Senado decide se libera clube de tiro perto de escolasFernando Frazão/Agência Brasil

O Senado deve analisar nesta terça-feira (27) o projeto de decreto legislativo que facilita a posse e comercialização de armas de fogo e munição no Brasil. A proposta busca anular partes de um decreto assinado no ano passado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva que restringiu a circulação de armas de fogo. Já apreciado pela Câmara dos Deputados, o texto, se aprovado pelos senadores, seguirá para a promulgação.

Um dos pontos mais debatidos do projeto é a liberação do funcionamento de clubes de tiro a menos de 1 km de instituições de ensino, como escolas e faculdades. O relator da matéria, senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO), argumenta que a competência para regulamentar a localização desses estabelecimentos é municipal.

"A medida invade a competência municipal e prejudica a segurança jurídica das entidades já estabelecidas, inviabilizando a continuidade de suas atividades, além de não ter qualquer justificativa técnica de melhoria da segurança pública", diz o senador no relatório.

O texto também autoriza a comercialização de dispositivos atualmente restritos às Forças Armadas ou a pessoas autorizadas pelo Exército Brasileiro, como armas de gás comprimido e de ação por mola.

Atualmente, a aquisição desse tipo de material exige um certificado de registro para atirador desportivo. A proposta busca eliminar essa exigência, facilitando o acesso a esses dispositivos.

FONTE: BRASÍLIA|Hellen Leite, do R7, em Brasília

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Jacqueline Barbosa

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF